



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL

O parecer a seguir apresenta a avaliação dos dados epidemiológicos da Oitava Regional de Saúde do PR (Francisco Beltrão) a qual o município de Realeza faz parte, sendo conduzida em 25/08/2021 às 12h00min referente ao nível de segurança operacional prospectivo da 35ª semana epidemiológica (SE) de 2021. De acordo com o Informe epidemiológico oficial do Governo do Paraná - Secretaria de Saúde (SESA), foi observado um aumento no número de óbitos e casos totais de COVID-19 no período compreendido entre 11 e 25 de agosto (49.788 para 50.316 casos e acréscimo de **6 óbitos**).

Para os cálculos foi considerado 359.601 habitantes pertencentes a Oitava Regional de Saúde. De maneira geral, os dados indicam um cenário epidemiológico de baixo risco de transmissão, especialmente porque a taxa de mortalidade da última semana foi de 2 óbitos/100 mil (total: 246 óbitos/100 mil) a letalidade é de 1,7% e, a taxa de incidência 57 por 100 mil habitantes (período compreendido entre 18 e 25 de agosto). Em relação a variação de casos novos na Oitava Regional de Saúde quanto a SRAG (progressão da epidemia) foi verificado um decréscimo de 36% nos casos novos da SE 34 em relação à semana anterior e, quanto à variação de óbitos novos de SRAG (progressão da epidemia) foi observado diminuição de 25% na SE 34 em relação à semana anterior.

Além disso, no período compreendido entre 18 e 25 de agosto, o Município de Realeza apresentou aumento no número de casos totais de COVID-19 passando de 2.356 para 2.375 (novos casos e nenhum novo óbito), dados da SESA. A partir do informe epidemiológico da Oitava Regional de Saúde (dias 20, 23, 24 de agosto) a taxa de **ocupação média de UTI específico** para COVID-19 é de **48,4%**. Ressaltando-se que as informações dependem da regularidade com que os hospitais preenchem a coleta de dados diariamente.

Quanto a vulnerabilidade da comunidade acadêmica se classifica como alta, sendo esta análise realizada através das respostas dos servidores e alunos aos formulários encaminhados previamente. Considerando o total de 1.104 alunos matriculados no *Campus* e 195 servidores (1.299 no total), na última semana somando somente os dados dos alunos foram registrados 4 novos suspeitos, 1 confirmação e 6 cuidadores de pessoa com suspeita ou confirmação de diagnóstico de COVID-19.

Tendo em vista que foi obtido um número suficiente de respostas das autodeclarações de vacinação, verificou-se que 6,1% dos estudantes dos diferentes cursos (n=37) e 18% dos servidores (n=35) sinalizaram ter recebido segunda dose ou dose única, totalizando apenas 5,5% da população total da comunidade acadêmica. Portanto, a homogeneidade de cobertura vacinal se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

classifica como Risco Alto - HCV <75%.

Diante do apresentado, o parecer final indica uma **curva epidêmica em decréscimo (diminuição no número de casos e óbitos)** com cenário epidemiológico de Baixo Risco De Transmissão (Soma do score=5); e/ou Alta Vulnerabilidade da Comunidade Acadêmica (Score=13), incluindo a Taxa de Ocupação Hospitalar Baixa (48,4%) com Homogeneidade de Cobertura Vacinal: Risco Alto - HCV <75%, o que determina o seguinte nível de risco e segurança operacional na UFFS - *Campus* Realeza-PR:

**IV – Nível 4: nível de segurança operacional a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco alto**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## ANEXO II

### IMPLICAÇÕES RELACIONADAS AO NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL 5 NO CAMPUS REALEZA

#### 1. Atividades típicas na UFFS (classificadas em grupos) e implicações relacionadas ao Nível de Segurança Operacional 4:

ATIVIDADES	NÍVEL DE SEGURANÇA OPERACIONAL
	Nível 4
<b>Grupo 1: Atividades de ensino relacionadas ao calendário acadêmico</b>	
1.1. Aulas teóricas presenciais (Graduação e Pós-Graduação)	Não permitido
1.2. Limite de ocupação nas salas de aula	Não se aplica
1.3. Aulas remotas	Permitido
1.4. Aulas práticas (presenciais laboratoriais)	Permitido (se autorizado pelo poder público e cumpridas eventuais condicionantes), apenas, para as áreas da saúde
1.5. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas (para atividades de pesquisa, entre outras)	Máximo de 25% do valor de referência, respeitado o distanciamento de 1,5 metros
1.6. Limite de ocupação nos Laboratórios e outros ambientes de aulas práticas ou práticas profissionais para cursos da Área da Saúde	Máximo de 50% do valor de referência, respeitado o distanciamento de 1,5 metros.
1.7. Estágios e residências/práticas profissionais	Permitido, desde que obedecidas as regras estabelecidas no local de desenvolvimento das atividades
1.8. Visitas técnicas	Não permitidas
<b>Grupo 2: Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura</b>	
2.1. Atividades de pesquisa, extensão ou cultura que fazem uso de laboratórios, áreas experimentais e outros espaços. (Relacionadas com projetos (pesquisa, extensão e cultura) e com o desenvolvimento de dissertações de mestrado e de trabalhos de conclusão de curso	Sem restrições, desde que autorizadas e cumpridos: (i) os limites máximos de ocupação dos espaços, (ii) os procedimentos, protocolos e regras determinados no Plano de Contingência para Prevenção e Monitoramento da COVID-19 na UFFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<b>Grupo 3: Setores e serviços</b>	
3.1. Setores de atendimento aos estudante	Atendimento remoto e eventualmente presencial em casos especiais
3.2. Setores Administrativos	Atendimento remoto e eventualmente presencial em casos especiais
3.3. Restaurante Universitário	Sem atendimento
3.4. Cantina	Sem atendimento
3.5. Laboratórios de Informática	Disponível para uso, caso o calendário Acadêmico esteja em vigor, conforme demanda, limitado a 25% da capacidade
3.6. Viagem de servidores a trabalho	Permitidas, condicionadas a eventuais restrições pelo poder público, conforme Demanda apresentada por essa Resolução
<b>Grupo 4: Eventos e Reuniões</b>	
4.1. Eventos culturais, técnico-científicos ou de formação e eventos relacionados à saúde do servidor	Somente em formato remoto
4.2. Formaturas	Remotas
4.3. Reuniões e sessões (colegiados, núcleos docentes estruturantes, fóruns, entre outros)	Remotas
<b>Grupo 5: Força de trabalho</b>	
5.1 Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação	Trabalho remoto com presencialidade eventual, sob demanda, respeitando o distanciamento de 1,5 metros, em casos autorizados pela Chefia Imediata ou Superior
5.2. Trabalhadores terceirizados - Limpeza e Serviços Gerais	Apenas o essencial, sob demanda
5.3. Trabalhadores terceirizados - Vigilância	Presencial, sem restrições, desde que as empresas atendam aos protocolos de biossegurança
<b>Grupo 6: Pessoas em Grupo de Risco, de Prevenção e Especiais</b>	
6.1. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Risco	Trabalho remoto ou dispensa
6.2. Estudantes em Grupo de Risco	Aulas e atividades remotas
6.3. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupo de Prevenção	Trabalho remoto ou dispensa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

6.4. Estudantes em Grupo de Prevenção	Aulas e atividades remotas
6.5. Trabalhadores (Servidores e Terceirizados) em Grupos Especial	Trabalho remoto ou dispensa
6.6. Estudantes em Grupo Especial	Aulas e atividades remotas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 2. Definições:

### I - Grupo de Risco:

- a) portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida), cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);
- b) pneumopatias graves ou descompensados (em uso de oxigênio domiciliar);
- c) asma moderada/grave;
- d) doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC;
- e) imunodepressão;
- f) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- g) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- h) obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);
- i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- j) idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas;
- k) gestação de alto risco;
- l) em tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- m) outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

### II - Grupo de Prevenção às pessoas:

- a) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;
- b) gestantes ou lactantes;
- c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
- d) que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição.

### III - Grupo Especial às pessoas:

- a) que tenham filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência enquanto vigorar a norma local que suspendeu ou afastou das atividades escolares ou em creche.
- b) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação;
- c) que sejam responsáveis ou que coabitem com pessoas do fator de risco.